



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1321

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

Pag. 1 de 03

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0014 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR **CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

R E S O L V E:

Artigo 1º- **NOMEAR** a Servidora **Luciana Pimentel Martins** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Vicentina Símbolo DAL 02, Vaga Prevista na Tabela I do anexo I da Resolução 002 de 30 de Maio de 2022.

Artigo 2º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, em 06 de Março de 2025.

Claudinei Ribeiro de Lima
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 28 de Fevereiro de 2025 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de equipamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes para estruturação da rede pública socioassistencial do município de Vicentina/MS com recursos oriundos do saldo recurso do SIGTV –GND 4 ficando da seguinte maneira:

Nome da Unidade Beneficiada	Programação	Proteção	Valor
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes	500840.420230001	Serviços de Proteção Social Básica	32.209,38

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 28 de Fevereiro de 2025

Jailson Novais David
Presidente do CMAS

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 77/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 263	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500	500.000,00
Sub-Total:		500.000,00
Total Parcial Suplementado:		500.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 255	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.500	500.000,00
Sub-Total:		500.000,00
Total Parcial Reduzido:		500.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 6 de março de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal